



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 3239 07/01/08 15:15

## JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 43/2008)

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 13/05/2008  
PASTOR ROBERTO  
2.º Secretário

A proposta legislativa ora submetida ao crivo dos Nobres Pares tem por objetivo maior instituir a **Campanha contra as Hepatites** em nosso Município, posto que segundo informações de Organizações Não Governamentais – ONG's dos 112 países que formaram uma aliança para combater essa epidemia, as hepatites matam 12 pessoas por dia no Brasil, somando 6 milhões de brasileiros, sendo 4 milhões por hepatite do tipo C e 2 milhões do tipo B, o que equivale afirmar que num grupo de trinta brasileiros um possui problemas no fígado com as hepatites.

Em proporções globais, as hepatites contaminam 500 milhões de pessoas e é considerada a nova epidemia silenciosa do milênio, motivos esses que por si só bastam para que as autoridades governamentais de todas as esferas de poderes, se organizem e se mobilizem em campanhas de conscientização tanto dos profissionais da área de saúde como da população em geral, com investimentos maciços nos próximos anos, evitando-se assim um maior número de pessoas com o fígado cirrotizado por conta da evolução, no caso da hepatite C, silenciosa e natural da enfermidade para a qual não se tem vacina.

Estes os motivos que nortearam a apresentação da presente proposta legislativa, cujo objetivo maior é instituir a **Campanha contra as Hepatites** em nossa Cidade, como forma de conscientizar os profissionais da área médica e a população em geral sobre esse tipo de infecção que afeta as pessoas de forma silenciosa e com conseqüências de longo prazo, que certamente contará com a aprovação dos Nobres Pares.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de maio de 2008.**

*Jolinda -  
Revisão*

**NABIL NAH SAFITI**  
Vereador - DEM

*PASTOR ROBERTO*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI N° 43 /2008

57

**Institui a "Campanha contra as Hepatites" no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a "Campanha contra as Hepatites" no Município de Mogi das Cruzes, realizável anualmente no mês de maio, coincidindo o seu início, meio ou término com o dia 19 de maio – Dia Internacional de Lutas Contra as Hepatites.

**Art. 2º** - A "Campanha contra as Hepatites" poderá contar com o apoio de entidades públicas e privadas, Organizações Não Governamentais – ONG's, e terá como objetivos:

**I** - Desenvolver ações e programas de capacitação dos profissionais das áreas de saúde;

**II** - Desenvolver ações e campanhas de conscientização da população sobre as hepatites e formas de transmissão, realização de testes, diagnóstico e tratamento, através da elaboração e distribuição de material informativo como cartilhas, palestras, simpósios e outras formas de divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de maio de 2008.**

**NABIL NAMI SAFITI**  
Vereador – DEM

*Luiz Beraldo de Miranda*

*PASTOR ROBERTO*

*M. Damasceno*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

CM 3271 14MAI'08 13:43

## REQUERIMENTO nº 042 / 2008.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 14/05/2008

PASTOR ROBERTO  
Secretário

**REQUEIRO à Mesa Diretiva** desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a **retirada** do **Projeto de Lei nº 43/2008**, para reestudo da matéria.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de maio de 2.008.

  
**NABIL NAHI SAEFTI**  
Vereador - DEM